



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 383/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES
AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
- b) o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2023, ao servidor VALDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.504.797-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 389.470.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 176/1991 de 18 de julho de 1991, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2729 Página 154-155 Ano: XII

Data: 14/03/2023

I – Conceder, no dia 01 de março de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E3A13BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2023 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de março de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CBD752C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NOIBIA BENEDITA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de março de 2023, a Servidora, NOIBIA BENEDITA RODRIGUES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.137.069-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 763.686.109-72, residente e domiciliada na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 186/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71674D81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2023, a servidora EVANEIDE SILVA SIMONETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 à 31/07/2021 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2AB3394

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2023, ao servidor **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.504.797-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 389.470.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 176/1991 de 18 de julho de 1991, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A20ACE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

Súmula: Criar a Comissão Especial encarregada de realizar todo o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporã/Pr, bem como suas atribuições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Resolução 231/2023 do CONANDA e a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 11 de março de 2023;

Resolve:

Art 1º. Criar a Comissão Especial, responsável por todo o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Iporã, que acontecerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2023.

Art 2º. A Comissão Especial será constituída por composição paritária entre os membros do CMDCA, sendo 02 representantes governamentais e 02 representantes da sociedade civil, ficando da seguinte forma: Ana Lucia Muller Silveira Graciano e Cíntia Siquero Oselieri representantes do Governo Municipal; Milena Valentim, representando a APAE, sendo ela a Presidente do CMDCA e Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel, representando a Rede ICM de Educação.

Art 3º. As atribuições da Comissão Especial são:

I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;

II – Processar e decidir denúncias referentes à propaganda referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo determinar a sua retirada ou suspensão, com como a cassação da candidatura, garantida ampla defesa e contraditório;

III – Os recursos contra essas decisões serão analisados e julgados pela Plenária do CMDCA;

IV – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local;

V – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VI – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VII – providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

VIII – Escolher e divulgar os locais do Processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

IX – Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

X – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e da Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração;

XI – Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial do Processo de Escolha; e

XII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 13 de março de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB64E0D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº07/2023

Súmula: Homologação do resultado da Eleição Suplementar para Titular e Suplente do Conselho Tutelar do Município de Iporã - 2023

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 003/2023, torna público a relação de votação dos candidatos.

Considerando o Pleito Eleitoral realizado em 11 de março de 2023.

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição apurado pela Comissão Eleitoral.

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
01	Maria Augusta Zago Mexia	296	Titular
02	Marli Gazzi Figueira Ribeiro	22	desclassificada

Art. 2º A candidata Marli Gazzi Figueira Ribeiro foi desclassificada devido não ter cumprido a todos os requisitos exigidos.

Art. 3º A data da posse será no dia 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 13 de março de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8EAAFE4